



NONA ALTERAÇÃO DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI

EMÍLIA OLIVEIRA ANDRADE, brasileira, Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Advogada, residente e domiciliada à Avenida São João, n.250, Residencial Bella Vitta, Alto da Glória, Goiânia - GO, CEP 74.815-700, portadora do CPF nº 006.806.191-94 e da cédula de identidade nº 4272404 DGPC/GO, natural de Goiânia - Goiás, nascida no dia 29/04/1984 filha de Daniel Martins de Oliveira e Vera Lucia Pereira.

Na condição de titular da empresa - **MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI**, com sede à - Rua Apinages Esquina com Rua Bororos, nº 174, Qd. 117 Lts. 24/26, 2º Andar, Bairro Santa Genoveva, Goiânia-GO, CEP - 74.672-430, com contrato social arquivado na JUCEG sob o nº 52600190636 em 05/11/2008, inscrita no CNPJ nº 10.451.784/0001-28, resolve promover a **NONA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - *Da alteração do Endereço da Filial (Palmas)*

Artigo 01 - A partir desta alteração, o endereço da filial de Palmas, inscrita no CNPJ sob o nº 10.451.784/0002-09 será - **Quadra ACNO 1 (103 Norte), Avenida JK nº 40 CONJ 01, Lote 03 a 06, Loja 34, Sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP 77.001-016.**

Cláusula Segunda - *Das disposições gerais e finais*

Artigo 01 - As cláusulas e condições do Ato Constitutivo que não foram atingidas pela presente alteração, ficam plenamente ratificadas e em vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

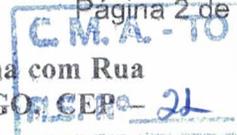
Cláusula Primeira - *Da consolidação*

Artigo 1 - Em decorrência da alteração ocorrida pela presente, a Titular/administradora decide consolidar o Ato Constitutivo, renovando-se as disposições contratuais anteriores, com as novas redações, que passam a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Segunda - *Do Nome empresarial*

Artigo 01 - O nome empresarial da empresa(Matriz e Filial) é - **MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI**, adotando como nome de fantasia(Matriz e Filial) a expressão **MEGASOFT INFORMÁTICA.**

Cláusula Terceira - *Das sedes da empresa*



Artigo 01 - A sede empresa (Matriz) é na - Rua Apinages Esquina com Rua Bororos, nº 174, Qd. 117 Lts. 24/26, 2º Andar, Bairro Santa Genoveva, Goiânia-GO, CEP: 74.672-430.

Artigo 02 - A sede empresa (Filial) é na - Quadra ACNO 1 (103 Norte), Avenida JK nº 40 CONJ 01, Lote 03 a 06, Loja 34, Sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP 77.001-016, inscrita no CNPJ sob o nº 10.451.784/0002-09, registrado na JUCETINS em 04/01/2018 em 17900164608.

Cláusula Quarta - Do objeto da empresa

Artigo 01 - A empresa (Matriz e Filial) tem como objeto social - Serviços de Suporte Técnico em Tecnologia da Informação, Apoio a Clientes na Configuração de Equipamentos, Instalação e Uso de Aplicativos Informáticos, Locação, Instalação de Programas de Informática; Recuperação de Dados e Arquivos, Digitalização para Entrada de Dados, Processamento de Dados, Manutenção de Redes e Aluguel de Máquinas e Equipamentos de informática.

Cláusula Quinta - Do capital social e responsabilidade do Titular

Artigo 01 - O Capital Social é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, como segue:

NOME DOS SÓCIOS	VALOR CAPITAL R\$
EMÍLIA OLIVEIRA ANDRADE	R\$ 90.000,00
TOTAIS	R\$ 90.000,00

Artigo 02 - A responsabilidade da titular, é restrita ao valor de seu capital social.

Cláusula Sexta - Da administração

Artigo 01 - Esta designada administradora a titular Sra. **EMÍLIA OLIVEIRA ANDRADE**, acima qualificada, obedecido o disposto no parágrafo 1.060 do Novo Código Civil, sendo que o uso do nome empresarial será exercido individualmente pela Titular, e representará ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente, podendo ainda nomear procuradores com amplos poderes para gerir os negócios da empresa.

Artigo 02 - Esta vedado a Titular o uso da firma em negócios estranhos a sociedade, tais como: avais, fianças, abonos, endossos, etc.

Cláusula Sétima - Do prazo de duração

Artigo 01 - O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, com o início de suas atividades realizado em 01 de Outubro de 2008.

Cláusula Oitava - Da penhorabilidade

Artigo 01 - O Capital social não poderá ser penhorado, caucionado, onerado ou gravado.

Cláusula Nona - Do balanço patrimonial

Artigo 01 - Anualmente, em 31 de dezembro serão levantadas demonstrações financeira e balanço patrimonial, e os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pela Titular.

Artigo 02 - A empresa poderá antecipar a distribuição de lucro ao titular, com base em Balanços e ou Balançetes intermediários durante o período social.

Cláusula Décima - Declaração de modalidade

Artigo 01 - O Titular Declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade (EIRELI) registrada.

Cláusula Décima Primeira - Do falecimento da Titular

Artigo 01 - Ocorrendo o falecimento da Titular da empresa, a mesma será provisoriamente administrada pelo Sr. **DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua 36 Qd. G-17 Lt. 4/7, Apto 1.502, Ed. Residencial Shateou Bouganville, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP 74.150-240, portador do CPF nº 061.069.511-87 e da cédula de identidade nº 4.340.724 expedida pela DGPC/GO, até posterior definição da situação pelo Juízo do Inventário ou em Escritura Pública de Partilha (art. 982 do C PC), ou pelo curador do titular, se for o caso.

Cláusula Décima Segunda - Da retirada de pró-labore

Artigo 01 - A Titular fará uma retirada mensal a título de pró-labore, a uma importância a ser estipulada, sendo ainda facultado a retirada através de distribuição de lucros de acordo com disponibilidade de caixa.

Cláusula Décima Terceira - Das leis que rege o contrato

Artigo 01 - O presente contrato está regido de acordo com o Código Civil Brasileiro Lei 10.406 de 10 de Janeiro do ano de 2002, e nas omissões desta Lei, pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula Décima Quarta - Do desimpedimento da Titular

Artigo 01-A Titular/administradora declara sob as penas da lei que não esta sendo processada e nem fora definitivamente condenada em qualquer parte do território nacional cujas às praticas de crimes a impeça de exercer atividades mercantis e administrativas de acordo com o art. 1.011 §1º do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Décima Quinta - Do foro competente

Artigo 01 - Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente, fica desde já eleito o foro da comarca da cidade de Goiânia - GO, aplicando-se a legislação vigente aos casos omissos na presente.

E assim, assinam este instrumento de Alteração, em via única, a ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, para efeitos legais.

Goiânia, 27 de Novembro de 2020.

EMÍLIA OLIVEIRA ANDRADE
Titular/Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00680619194	EMILIA OLIVEIRA ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2020 15:44 SOB Nº 20201796120.
PROTOCOLO: 201796120 DE 03/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006164790. CNPJ DA SEDE: 10451784000128.
NIRE: 52600190636. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/11/2020.
MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI

DATA NOME LOGO VELOSO ROSEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

2404975

CALVARIA Nº
26
F2020001781

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI - CCP 375478
MEGASOFT INFORMATICA

CPF/CNPJ: 10.451.784/0002-09

ENDEREÇO: Q ACNO I, AV. JK, CONJ. 01, 03 A 06, LOJA 34, SALA 02, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO
103 N - I, AV. JK, Nº 40, LOJA 34, SALA 02, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EXERCÍCIO: 2020 DATA EMISSÃO: 20/01/2020 VALIDADE: 31/01/2021 Nº PROCESSO: 0

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: EMÍLIA OLIVEIRA ANDRADE

ÁREA DO ESTABELECIMENTO: 55.00 m2

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: COMERCIAL

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)

Licen.Sanitária Licen.Ambiental

6209100 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO - PRINCIPAL

Não

Não

7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Não

Não

Expedido pela Internet em
14 de Dezembro de 2020 às 17:10

Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 353/2005.
A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site
<http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/> ou utilizando seu





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.451.784/0002-09 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2018
NOME EMPRESARIAL MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGASOFT INFORMATICA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO Q ACNO 1 (103 NORTE) AV. JK	NÚMERO 40	COMPLEMENTO CONJ 01 LOTE 03 A 06 LOJA 34 SALA 02
CEP 77.001-016	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR NORTE	MUNICÍPIO PALMAS
		UF TO
ENDEREÇO ELETRÓNICO		TELEFONE (63) 3225-2350/ (63) 3229-2300
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2018	
DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/12/2020 às 17:06:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS



C.M.A. - 10

F.S. Nº 28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 2404975

Nome da Empresa: MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 10.451.784/0002-09

Atividade Principal(CNAE)6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Atividade(s) Secundárias (CNAE) 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Município: Município de Palmas **Endereço:** QUADRA ACNO 1 (103 NORTE) AV. JK, 40, CONJ 01 LOTE 03 A 06 LOJA 34 SALA 02, PLANO DIRETOR NORTE

CEP: 77001016

Local e data: Município de Palmas, segunda, 14 de dezembro de 2020

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: **20AC5VOS1P**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO SIMPLIFICA TOCANTINS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MEGA SUPORTE E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **10.451.784/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:42:57 do dia 07/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2021.

Código de controle da certidão: **BDA6.CC7C.EC8D.3682**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.451.784/0002-09
Razão Social: MEGA SUPORTE E SERVICOS LTDA
Endereço: Q ACNO 1 103 NORTE AV JK 40 CONJ 01 LT 03A LJ34 / PLANO DIRETOR
NORTE / PALMAS / TO / 77001-016

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2020 a 18/01/2021

Certificação Número: 2020122014395685457509

Informação obtida em 07/01/2021 08:45:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3017012

C.M.A. - TO
FLS. Nº 31

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ 10.451.784/0002-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: QD ACNO 1 103 NORTE AV. JK CONJ 01 LOTE 03 A 06 LOJA 34 SAL

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

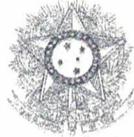
Data Emissão: Quinta-feira, 7 de Janeiro de 2021 - 08h 48m 27s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA SUPORTE E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.451.784/0002-09
Certidão nº: 304889/2021
Expedição: 07/01/2021, às 08:50:26
Validade: 05/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MEGA SUPORTE E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.451.784/0002-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Justiça Militar

Nº fe4971dc

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

MEGA SUPORTE

vinculado ao **CNPJ: 10.451.784/0002-09**

NADA CONSTA, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 07/01/2021 08:51:34





Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 599c0b4e

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

MEGA SUPORTE

vinculado ao **CNPJ: 10.451.784/0002-09**

NADA CONSTA, na Segunda Instância do Judiciário Tocantinense, turmas recursais e Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nas Turmas Recursais.

Palmas - TO, 07/01/2021 08:52:32

